



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico – NUCE
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária – CFAEO/ALMT



Parecer nº 113/2020/CFAEO

Referente ao Projeto de Lei nº 419/2020 que **“Autoriza o Poder Executivo a majorar em até 100 % (cem por cento) a alíquota incidente de ICMS para cigarro, charuto, cigarrilha, fumo e artigos correlatos.”**

Autor: Deputado Wilson Santos

Relator: Deputado

Carlos Avallone

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 08/05/2020, sendo colocada em pauta no dia 13/05/2020. Cumprida a pauta foi encaminhada à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 27/05/2020 e no mesmo dia enviada a esta Comissão.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº. 419/2020, de Autoria do Deputado Wilson Santos, conforme a ementa acima.

O autor propõe a Lei que autoriza o Poder Executivo a majorar em até 100% (cem por cento) a alíquota de ICMS incidente sobre cigarro, charuto, cigarrilha, fumo e artigos correlatos.

Segundo o autor, esta Lei terá o prazo de vigência em consonância com o período de aplicação de medidas decorrentes da Pandemia do Vírus COVID-19 estabelecidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Em sua justificativa, o autor utiliza nota extraída do INCA, reproduzida abaixo:

"O INCA preparou uma nota técnica alertando sobre os riscos do tabagismo e do uso e compartilhamento do narguilé para a infecção pelo coronavírus. De acordo com o documento, fumar aumenta o risco de contrair infecções bacterianas e virais, como a covid-19, causada pelo novo coronavírus.

Entre os pacientes chineses diagnosticados com pneumonia associada ao coronavírus, as chances de agravamento da doença foram 14 vezes maiores entre as pessoas com histórico de tabagismo em comparação com as que não fumavam. Esse foi o fator de risco mais forte entre os examinados.”



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico – NUCE
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária – CFAEO/ALMT



Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso II, alíneas “a” a “i”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência, relevância social e viabilidade orçamentária.

O presente projeto tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a majorar em até 100% (cem por cento) a alíquota de ICMS incidente sobre cigarro, charuto, cigarrilha, fumo e artigos correlatos.

Sobre o tema podemos dizer que em meio à pandemia que atravessamos, é de relevante interesse social levar em conta os danos causados pelos cigarros e similares, principalmente no que tange ao covid-19, potencializando seus efeitos. A partir do momento que os cigarros e correlatos tenham a alíquota dos respectivos ICMS aumentadas, os cidadãos terão que desembolsar mais para compra-los, podendo este ser um divisor de águas para o fortalecimento no abandono do vício e consequentemente da diminuição dos riscos causados não só pelo corona vírus, mas também demais bactérias e vírus.

É legítimo e compreensível que as autoridades busquem o aumento imediato de arrecadação como forma de minimizar os efeitos negativos decorrentes de crises, no entanto, apesar da nobre relevância desta proposição, ressaltamos que para que seja aumentada a alíquota do ICMS é necessário que o princípio constitucional da anterioridade seja aplicado, ou seja, se uma lei vier a aumentar ou criar um tributo, ela deverá ser anterior ao exercício financeiro em que o tributo será cobrado.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico – NUCE
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária – CFAEO/ALMT



Desta forma, caso esta proposição fosse aprovada, o aumento do tributo em questão só poderia ser efetuado no exercício de 2021, o que inviabilizaria seu objetivo, que é ter um aumento vinculado ao período de aplicação de medidas decorrentes do corona vírus.

Por fim, esta Relatoria sugere que a proposta em tela não prossiga nesta Douta Casa Legislativa.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 419/2020, de Autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em de de 2020.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 419/2020 - Parecer nº 113/2020
Reunião da Comissão em 20/04/2020
Presidente: Deputado Carlos Avallone
Relator: Deputado Carlos Avallone

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 419/2020, de Autoria do Deputado Wilson Santos.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	



FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

Reunião:	1ª Reunião Ordinária
Data/Horário:	28 de abril de 2021 às 8:00 hs
Votação:	Deliberação Remota
Proposição:	PL nº 419/2020
Autor:	Deputado Wilson Santos
Relator:	Deputado Carlos Avallone

VOTAÇÃO

DEPUTADOS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dep . Carlos Avallone – Presidente	<u>X</u>			
Dep . Allan Kardec - Vice Presidente	<u>X</u>			
Dep . Xuxu Dal Molin	<u>X</u>			
Dep . Valmir Moretto			<u>X</u>	
Dep . Nininho				<u>X</u>
DEPUTADOS SUPLENTEs				
Dep . Wilson Santos				
Dep . Valdir Barranco				
Dep . Thiago Silva				
Dep . Dr. Eugênio				
Dep . Dilmar Dal Bosco	<u>X</u>			
SOMA TOTAL	<u>04</u>	<u>00</u>	<u>01</u>	<u>01</u>

Resultado Final

REJEITADO o PL nº 419/2020 de autoria do Deputado Wilson Santos

CERTIFICO que o Deputado Xuxu Dal Molin votou por meio do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência). Ausente o Deputado Nininho. Absteve-se do voto o Deputado Valmir Moretto. O Deputado Carlos Avallone, Deputado Allan Kardec e o Deputado Dilmar Dal Bosco deliberaram presencialmente.

[assinatura]
Nasser Okde
Consultor Legislativo do Núcleo Econômico